

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo de Envio: 2039785

Entidade:

Código: 0108-1 Sigla: FAMILIA PREVIDENCIA CNPJ: 90.884.412/0001-24
Razão Social: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE

Plano:

CNPB: 2002001456 Sigla: CEEEPREV Modalidade: Contribuição Definida
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS CEEEPREV
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: JOSE ROBERTO SANTOS MONTELLO MIBA: 426 MTE: 426
Empresa Externa: JESSE MONTELLO SERVICOS TECNICOS EM ATUARIA E ECON LTDA

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 31/10/2024
Data da Avaliação: 31/12/2024 Protocolo de Envio da NTA: 676404
Observações:

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 117

Observações:

A duração do passivo foi calculada em 9,7539 anos (117,0468 meses) através do sistema Venturo da Previc, utilizando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias na posição de 31/12/2024, equivalente a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	APOSENTADORIA ANTECIPADA			
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: PARTICIPANTE MIGRADO: BENEFÍCIO SALDADO PROPORCIONAL ACRESCIDO DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: REVERSÃO DO SALDO DE CONTA, DESCONTADO O PAGEMNT0 ÚNICO DE ATÉ 20% DO SALDO ACUMULADO.				
Benefício:	APOSENTADORIA NORMAL			
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: PARTICIPANTE MIGRADO: MAIOR VALOR ENTRE O BENEFÍCIO SALDADO ACRESCIDO DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA E O BENEFÍCIO REFERENCIAL. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: REVERSÃO DO SALDO DE CONTA, DESCONTADO O PAGAMENTO ÚNICO DE ATÉ 20% DO SALDO ACUMULADO.				
Benefício:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício: PARTICIPANTE MIGRADO: BENEFÍCIO REFERENCIAL CALCULADO NA DATA DA MIGRAÇÃO E ATUALIZADO PELA VARIAÇÃO POSITIVA DO INPC. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: MAIOR VALOR ENTRE 10% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO E 90% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO DEDUZIDA DE 5 UPCEEE. UPCEEE EM NOVEMBRO/2002 = R\$ 261,31, CORRIGIDA PELO INPC.				

Benefício:	AUXÍLIO DOENÇA		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização
		Método de Financ.:	SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício: MAIOR VALOR ENTRE 10% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO, OU 90% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO, DEDUZIDA DE 5 UPCEEE. UPCEEE EM NOVEMBRO/2002 = R\$ 261,31, CORRIGIDA PELO INPC.			
Benefício:	AUXÍLIO RECLUSÃO		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização
		Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: PARTICIPANTE MIGRADO: 50% DO BENEFÍCIO SALDADO ACRESCIDO DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA ACUMULADO, NÃO PODENDO SER INFEIOR A 50% DO BENEFÍCIO REFERENCIAL. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: BENEFÍCIO RESULTANTE DA REVERSÃO DO SALDO DE CONTA ACUMULADO.			
Benefício:	PECÚLIO POR MORTE		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples
		Método de Financ.:	
Nível Básico do Benefício: 10 VEZES O SALÁRIO DE MATRIZ DO PARTICIPANTE, NA DATA DO ÓBITO, LIMITADO A 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DO ÓBITO.			
Benefício:	PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização
		Método de Financ.:	SISTEMA MISTO
Nível Básico do Benefício: PARTICIPANTE MIGRADO: MAIOR VALOR ENTRE 50% DO BENEFÍCIO REFERENCIAL, 50% DO BENEFÍCIO SALDADO ACRESCIDO DO BENEFÍCIO RESULTANTE DA REVERSÃO DOS SALDOS DAS CONTAS INDIVIDUAIS DO PARTICIPANTE E DA PATROCINADORA, E O PISO MÍNIMO ESTABELECIDO EM NOV/2002 NO VALOR DE R\$ 288,59 E ATUALIZADO PELO INPC. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: BENEFÍCIO RESULTANTE DO SALDO DE CONTA COMPOSTO POR 100% DA CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE + 100% DA CONTA DA PATROCINADORA EM NOME DO PARTICIPANTE + PARCELA DA CONTA DE CONTRIBUIÇÕES DE RISCO = MAIOR VALOR ENTRE: 10% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO OU 70% DA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 36 SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO DEDUZIDA DE 5 UPCEEE, SENDO O RESULTADO MULTIPLICADO PELO Nº DE MESES QUE FALTQARIAM PARA O PARTICIPANTE ATINGIR AS CARÊNCIAS PARA A APOSENTADORIA NORMAL.UPCEEE EM NOVEMBRO/2002 = R\$ 261,31 CORRIGIDA PELO INPC.			
Benefício:	REVERSÃO DE APOSENTADORIA EM PENSÃO		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização
		Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: PARTICIPANTE MIGRADO: 50% DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE VINHA RECEBENDO, OU 50% DO BENEFÍCIO REFERENCIAL NO CASO DOS CTPS. EM TODOS OS CASOS NÃO PODENDO SER INFEIOR AO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO EM NOV/2002 NO VALOR DE 288,59 E ATUALIZADO PELO INPC. PARTICIPANTE NÃO MIGRADO: BENEFÍCIO RESULTANTE DO SALDO REMANESCENTE DA CONTA INDIVIDUAL DE PARTICIPANTE EM BENEFÍCIO. NO CASO DE FALECIMENTO DE ASSISTIDO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ O VALOR DO BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO COMO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIAPNTE.			

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - CEEEPREV

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ		Nome	
90.884.412/0001-24		FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	
08.467.115/0001-00		COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	
92.715.812/0001-31		COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	
Participantes Ativos:	1.118	Tempo médio de contribuição (meses):	196
Folha de Salário de Participação:	R\$143.876.595,72	Tempo médio para aposentadoria (meses):	168

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98.04

Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,31
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,28
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,04
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
O fator esperado para 2024 foi de 98,31%, baseado numa inflação média anual projetada de 3,00%, em patamar inferior a inflação observada em 2024, medida pelo INPC do IBGE em 4,91% (desconsiderando o mês em que houve variação negativa do índice), representando um fator de capacidade de 97,28%.	
Justificativa da EFPC:	
O referido Fator representa a perda do poder aquisitivo das famílias, em função da inflação. Considerando o cenário de inflação no Brasil, o Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios adotado, conforme indicação do Atuário responsável pelo Plano, representa uma expectativa média de inflação de 3,50% ao ano ao longo dos anos futuros, e se situa dentro da perspectiva estabelecida como meta pelo Banco Central do Brasil a partir do ano de 2025.	
Opinião do atuário:	
O Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios do Plano tem de se basear na projeção de inflação média ao longo dos anos remanescentes de existência desse Plano e, dessa forma, considerando que as projeções apresentadas pelo Banco Central do Brasil que estabelecem para 2025 a inflação de 3,00%, com intervalo de 1,5% para cima e para baixo, e em paralelo as projeções feitas pelos consultores financeiros da Entidade que estabelecem no longo prazo uma inflação média de 3,50% ao ano, recomendamos, num cenário prudente e realista, a adoção do Fator de Capacidade de 98,04%, que é compatível com uma expectativa média de inflação de 3,50% ao longo dos anos futuros.	
Hipótese:	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Valor:	1 ano
Quantidade esperada no exercício encerrado:	62,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	9,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A diferença entre a quantidade de casos ocorridos no exercício encerrado de entrada em aposentadoria e a quantidade esperada para o exercício encerrado, projetado pela hipótese de que a entrada em aposentadoria ocorrerá 1 (um) ano após o momento em que o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno não representa um aumento de compromisso previdenciário ao plano. Para o ano de 2025 a hipótese adotada continua considerando que a entrada em aposentadoria ocorrerá 1 (um) ano após no momento em que o Participante Ativo preencha as condições para recebimento do benefício pleno.	
Justificativa da EFPC:	
Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, foi mantida a hipótese vigente (1 ano após completar as carências), considerando os resultados obtidos a partir do histórico dos últimos 3 anos, tanto dos participantes que já se aposentaram quanto dos participantes elegíveis, mas que ainda permanecem na condição de não assistidos.	
Opinião do atuário:	
Com base nos resultados apresentados através do JM/1946/2024, que demonstram que há viabilidade para manutenção da adoção da hipótese de os participantes não assistidos entrarem em gozo de benefício programado 1 (um) ano após o preenchimento dos requisitos para entrada em gozo de aposentadoria plena, por prudência esta hipótese está sendo mantida para calcular as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.	
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Família Efetiva e Família Média
Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
O esperado para o exercício seguinte toma por base o ocorrido no exercício encerrado, que foi calculado considerando a média dos beneficiários vitalícios por participante/grupo de pensionistas.	
Justificativa da EFPC:	
Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, foi mantida a hipótese vigente de família média para a apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder dos participantes ativos, com a atualização das hipóteses de 2021 para 2024, considerando o perfil da família efetiva. Para a apuração das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos é utilizada a composição familiar efetiva dos dependentes.	
Opinião do atuário:	

Está sendo adotada a família efetiva para os Benefícios de Aposentadorias, Pensões por Morte já concedidos. Dessa forma, apenas os Benefícios a Conceder aos Participantes Não Assistidos Migrados estão sendo avaliados pela Família Média, calculada tomando por base os dados estatísticos da família efetiva dos participantes não assistidos e dos participantes assistidos do Plano CEEEPREV, exceto os pensionistas, conforme estudo apresentado através do JM/1946/2024, como hipótese de Composição Média de Família de Pensionista a adoção do "Hx CEEEPREV 2024" para os participantes não assistidos no cálculo da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício encerrado:	3,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,91
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,50

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O índice de 4,91% corresponde ao INPC-IBGE, de janeiro/2024 a dezembro/2024, desconsiderando o mês em que houve variação negativa do índice, aplicado sobre os benefícios, com um mês de defasagem. Deve-se destacar que o indexador esperado para o exercício seguinte corresponde a uma estimativa, com base na hipótese do Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Benefícios da Entidade.

Justificativa da EFPC:

O indexador considerado atende as definições regulamentares, pois é a base para o reajuste anual dos benefícios do plano.

Opinião do atuário:

O Indexador do Plano é o que está estabelecido em Regulamento para reajustar os benefícios de prestação continuada, correspondendo a um índice oficial de inflação, calculado pelo INPC do IBGE.

Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	LIGHT		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Fraca
Segregação:	Não se Aplica	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tabela que registra, para cada idade, a probabilidade de entrada em invalidez de um determinado grupo de pessoas desde o nascimento até a morte do indivíduo mais longo do grupo utilizado para elaboração da tábua. Utilizada nos planos de benefícios geralmente para apurar os custos relacionados aos benefícios de risco.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,21
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,14

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada no exercício encerrado, projetada pela Tábua de Entrada em Invalidez utilizada no Plano, está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Entrada em Invalidez apresentado a Entidade.

Justificativa da EFPC:

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, constatou-se que a Tábua de Entrada em Invalidez 'Light (Fraca)' é aderente às características da massa de participantes ativos do Plano. As probabilidades apresentadas são consistentes com as ocorrências observadas, possibilitando sua utilização para representar, ao longo dos anos futuros, o nível de entrada em invalidez do grupo.

Opinião do atuário:

Foram apresentados através do JM/1944/2024, os estudos de aderência de tábuas de entrada em invalidez, que indicaram a possibilidade de manutenção da adoção da Tábua de Entrada em Invalidez 'Light (Fraca)', destacando ser necessário o acompanhamento permanente dos novos casos de entrada em benefício de aposentadoria por invalidez para, quando necessário, ajustar essa hipótese biométrica.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	AT 83		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tabela que registra, para cada idade, a probabilidade de morte de um determinado grupo de pessoas desde o nascimento até a morte do indivíduo mais longo do grupo utilizado para elaboração da tábua. Utilizada nos planos de benefícios geralmente para apurar os custos relacionados aos benefícios de risco.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,00
--	------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
--	------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,64
---	------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Não ocorreu diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada no exercício encerrado, projetada pela Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada no Plano, a qual está compatível com o teste de Aderência de Tábua de Mortalidade de Inválidos apresentado a Entidade.

Justificativa da EFPC:

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, constatou-se que a Tábua de Mortalidade de Inválidos 'AT-83 Básica (masculina)' é aderente às características da massa de participantes inválidos do Plano. As probabilidades apresentadas pela tábua são condizentes com as ocorrências observadas, permitindo sua utilização como representação do nível de mortalidade da população de inválidos ao longo dos anos futuros.

Opinião do atuário:

Foram apresentados através do JM/1946/2024, os estudos de aderência de tábuas de mortalidade, envolvendo a experiência observada na mortalidade de aposentados por invalidez, que levaram à conclusão de que a Tábua de Mortalidade de Inválidos 'qx da BR-EMSsb v.2010 (masculina)' poderia continuar sendo adotada na reavaliação atuarial de 31/12/2024. A decisão da Entidade pela adoção da Tábua de Mortalidade Geral 'qx da AT-83 Básica (masculina)' não afronta os aspectos técnicos, na medida que essa experiência também se mostrou aderente nos estudos técnicos realizados.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
------------------	----------------------------

Valor:	BR EMS 2015
---------------	-------------

Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
--------------------------	-----	-------------------------------------	---------------

Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
--------------------	----------------------	--------------------	---------------

Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
----------------	------------	--------------------	----------------

Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
--------------------	-------	-------	-------

Explicação Hipótese Básica:

Tabela que registra, para cada idade, a probabilidade de morte de um determinado grupo de pessoas desde o nascimento até a morte do indivíduo mais longo do grupo utilizado para elaboração da tábua, sendo usada nos planos de benefícios para estimar a expectativa de vida ou morte dos participantes ativos e assistidos.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	43,00
--	-------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	25,00
--	-------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	42,80
---	-------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença entre a quantidade de mortes ocorridas no exercício encerrado e a quantidade esperada para exercício encerrado, projetada pela Tábua de Mortalidade Geral até então utilizada no Plano, pode representar apenas um pequeno desvio de eventos, devendo-se monitorar nos anos seguintes se tal comportamento será mantido.

Justificativa da EFPC:

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, verificou-se que a Tábua de Mortalidade Geral 'BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)' está aderente às características da massa de participantes, apresentando-se alinhada com a experiência da mortalidade geral do Plano, de modo que possa passar a ser adotada para representar ao longo dos anos futuros o nível de sobrevivência/mortalidade geral.

Opinião do atuário:

O estudo de aderência da tábua de mortalidade JM/1946/2024 demonstrou viável a manutenção da "BR-EMSsb v.2021 desagravada em 10% (segregada por sexo)" para mensurar os compromissos com pagamentos de benefícios de aposentadoria programada ao longo dos anos futuros de existência do Plano, em função do nível de aderência apresentado à mortalidade dos aposentados sem ser por invalidez e dos pensionistas vitalícios não inválidos. Por sua vez, a Entidade optou pela adoção da Tábua de Mortalidade Geral "BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo)", considerando que essa escolha não compromete os aspectos técnicos e se mostrou aderente nos estudos realizados.

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
------------------	--------------------------

Valor:	5.06
---------------	------

Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,83
--	------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-2,21
--	-------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,06
---	------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A meta atuarial de rentabilidade real de 4,83% ao ano não foi alcançada no exercício de 2024, sendo relevante destacar as colocações apresentadas a seguir como Opinião do Atuário e como Observação da Entidade.

Justificativa da EFPC:

Com base no estudo técnico de adequação realizado em 2024, constatou-se a viabilidade de adotar uma Taxa Real de Juros Anual de 5,06%, dado que ela apresenta um nível de confiança superior a 50% e está dentro do intervalo estabelecido pela Portaria PREVIC nº 308/2024 para a Duração do Passivo de 9,5371 anos, que varia de 3,26% a 5,06% ao ano. Considerando as atuais perspectivas de mercado e adotando a premissa de uma Taxa Real de Juros convergente com um nível de confiança que proporcione maior segurança às projeções, conforme orientações do Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais, definiu-se a adoção de uma Taxa Real de Juros Anual de 5,06% para este plano, correspondente a um nível de confiança de 90,78%.

Opinião do atuário:

Em consonância com o artigo 78 da Resolução PREVIC nº 23/2023, foi elaborado o JM/1265/2024, no qual utilizamos o estudo técnico elaborado pelo Consultor Financeiro da EFPC para adequação e aderência da Taxa Real de Juros do Plano, onde a rentabilidade líquida (TIR) da carteira foi estimada em 5,56% ao ano, utilizando o nível de confiança de 50%. O prazo da duração do passivo calculado em 31/12/2023 foi de 9,5371 anos equivalente à taxa parâmetro de 4,66%. Portanto, a taxa adotada na avaliação atuarial do Plano de 2024, de 5,06% ao ano, se encontra dentro do limite mínimo estabelecido pela Portaria nº 308/2024 e a taxa máxima apurada pela TIR da rentabilidade líquida, ou seja, entre 3,26% ao ano e 5,06% ao ano.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: APOSENTADORIA ANTECIPADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	208	Valor médio do benefício (R\$):	6.258,16
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			204.536.414,57
Benefícios Concedidos			204.536.414,57
Contribuição Definida			14.769.549,97
Saldo de Conta dos Assistidos			14.769.549,97
Benefício Definido			189.766.864,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			189.766.864,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA NORMAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	2.367	Valor médio do benefício (R\$):	10.795,59
Idade média dos assistidos:	71	Custo do Ano (R\$):	15.711.324,25
		Custo do Ano (%):	10,92
Provisões Matemáticas			4.389.018.794,39
Benefícios Concedidos			3.947.284.906,91
Contribuição Definida			31.158.720,65
Saldo de Conta dos Assistidos			31.158.720,65
Benefício Definido			3.916.126.186,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			3.916.126.186,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			441.733.887,48
Contribuição Definida			350.514.340,13
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			174.161.040,68
Saldo de Contas – parcela Participantes			176.353.299,45
Benefício Definido Capitalização Programado			91.219.547,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros			91.219.547,35
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	80	Valor médio do benefício (R\$):	6.312,77
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	2.359.576,17
		Custo do Ano (%):	1,64
Provisões Matemáticas			83.642.735,78
Benefícios Concedidos			83.642.735,78
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			83.642.735,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			83.642.735,78
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: AUXÍLIO DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	31	Valor médio do benefício (R\$):	5.206,90
Idade média dos assistidos:	49	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: AUXÍLIO RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	612	Valor médio do benefício (R\$):	4.297,55
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			401.784.795,49
Benefícios Concedidos			401.784.795,49
Contribuição Definida			14.934.733,72
Saldo de Conta dos Assistidos			14.934.733,72
Benefício Definido			386.850.061,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			339.320.837,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			47.529.223,96
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: REVERSÃO DE APOSENTADORIA EM PENSÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	0,00
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - CEEEPREV

Custo do Ano (R\$):	18.070.900,42
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	5.078.982.740,23
Benefícios Concedidos	4.637.248.852,75
Contribuição Definida	60.863.004,34
Saldo de Conta dos Assistidos	60.863.004,34
Benefício Definido	4.576.385.848,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	4.445.213.888,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	131.171.959,74
Benefícios a Conceder	441.733.887,48
Contribuição Definida	350.514.340,13
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	174.161.040,68
Saldo de Contas – parcela Participantes	176.353.299,45
Benefício Definido Capitalização Programado	91.219.547,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros	91.219.547,35
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	67.033.222,98
Déficit equacionado	67.033.222,98
Patrocinador (77 meses restantes)	67.033.222,98
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	1.727.662.183,74
Déficit equacionado	478.329.088,32
Patrocinador (171 meses restantes)	239.164.544,16
Participantes ativos (171 meses restantes)	1.021.705,40
Assistidos (171 meses restantes)	238.142.838,76
Serviço passado	1.166.515.904,38
Patrocinador (94 meses restantes)	1.166.515.904,38
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	82.817.191,04
Patrocinador (77 meses restantes)	82.817.191,04
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$2.998.604.737,11	Insuficiência de cobertura:	R\$352.715.819,38
--------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	9.095.688,09		19.916.997,83		221.942.197,89		250.954.883,81
Contribuições Previdenciárias	9.095.688,09	6,29	19.916.997,83	0,00	221.942.197,89	6,29	250.954.883,81
Normais	9.049.837,87	6,29	0,00	0,00	9.049.837,87	6,29	18.099.675,74
Extraordinárias	45.850,22	7,47	19.916.997,83	6,72	212.892.360,02	7,47	232.855.208,07
Déficit Equacionado	45.850,22	7,47	19.916.997,83	6,72	19.962.848,05	7,47	39.925.696,10
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	179.927.946,24	0,00	179.927.946,24
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.001.565,73	0,00	13.001.565,73
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2025

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O CEEEPREV foi implantado a partir do mês de novembro de 2002, tendo características básicas de contribuição definida, exceto no que se refere à parte do benefício de aposentadoria por invalidez, de pensão por morte em atividade ou em gozo de aposentadoria por invalidez e de auxílio doença, com base na Nota Técnica Atuarial, aprovada pela SPC do MPS no contexto do Ofício no 1.480/SPC/CGAJ de 08/08/2002, tendo como Patrocinadores, desde 2006, a COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T, a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D e a própria FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA. Plano de Custeio em conformidade com o Capítulo VII do Regulamento CEEEPREV, sendo a Tabela de Contribuição destinada ao custeio do Plano CEEEPREV a seguinte: Contribuições Programáveis: Percentual incidente sobre o total do Salário de Participação: até 25 anos = 2,25%; de 26 a 30 anos = 2,36%; de 31 a 35 anos = 2,47%; de 36 a 40 anos = 2,58%; de 41 a 45 anos = 2,69%; acima (ou igual) de 46 anos = 2,80%. Percentual incidente sobre a diferença entre o Salário de Participação e o valor de 5 UPCEEE: até 25 anos = 3,60%; de 26 a 30 anos = 4,02%; de 31 a 35 anos = 4,44%; de 36 a 40 anos = 4,86%; de 41 a 45 anos = 5,28%; acima (ou igual) de 46 anos = 5,70%. Contribuições de Risco: Percentual incidente sobre o total do Salário de Participação: até 25 anos = 0,10%; de 26 a 30 anos = 0,12%; de 31 a 35 anos = 0,14%; de 36 a 40 anos = 0,16%; de 41 a 45 anos = 0,18%; acima (ou igual) de 46 anos = 0,20%. Percentual incidente sobre a diferença entre o Salário de Participação e o valor de 5 UPCEEE: até 25 anos = 0,90%; de 26 a 30 anos = 0,98%; de 31 a 35 anos = 1,06%; de 36 a 40 anos = 1,14%; de 41 a 45 anos = 1,22%; acima (ou igual) de 46 anos = 1,30%. O Valor do Custo Suplementar, identificado por Patrocinadora, é determinado com base em critérios estabelecidos no Regulamento do Plano, sendo a forma de evolução e de amortização de cada saldo devedor identificado dessa Provisão Matemática a Constituir a seguinte: Saldo anterior multiplicado por $[(1 + \text{INPC mês anterior}) \times (1 + \text{taxa mensal de juros atuariais vigente})]$, deduzido da prestação mensal efetivada. As prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV, a partir de janeiro/2025, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, são definidas por metodologia financeira pelo prazo a decorrer até outubro/2032, sendo que, as prestações amortizantes identificadas por Patrocinadora, assumem o valor mensal de: FUNDAÇÃO FAMÍLIA: R\$ 188.964,21; CEEE-T: R\$ 8.179.560,67; e CEEE-D: R\$ 6.625.470,64. O Valor da Contribuição Extraordinária para Outras Finalidades, identificada por Patrocinadora, é determinado com base em critérios estabelecidos no Regulamento do Plano, sendo a forma de evolução e de amortização de cada saldo devedor identificado dessa Provisão Matemática a Constituir a seguinte: Saldo anterior multiplicado por $[(1 + \text{INPC mês anterior}) \times (1 + \text{taxa mensal de juros atuariais vigente})]$, deduzido da prestação mensal efetivada. As prestações amortizantes referentes a cada Patrocinadora do Plano CEEEPREV, a partir de janeiro/2025, respeitado o início da vigência do Plano de Custeio, são definidas por metodologia financeira pelo prazo a decorrer até agosto/2032, sendo que, as prestações amortizantes identificadas por Patrocinadora, assumem o valor mensal de: FUNDAÇÃO FAMÍLIA: R\$ 27.016,67; CEEE-T: R\$ 518.792,20; e CEEE-D: R\$ 537.654,94. FATO RELEVANTE: Eventuais diferenças residuais apuradas na evolução do saldo devedor dessas Provisões Matemáticas a Constituir, decorrentes de arredondamentos adotados para formulação da metodologia de cálculo, serão compensadas na última parcela a ser paga. NOTA: Os Valores do Custo Suplementar e da Contribuição Extraordinária para Outras Finalidades serão atualizados, mês a mês, pelo INPC do IBGE aplicado com 1 (um) mês de defasagem. A Taxa de Administração sobre o Patrimônio é de 0,07% ao ano, revista anualmente, e cuja aplicação se dá mensalmente sobre o patrimônio do penúltimo dia útil da Carteira de Investimentos do Plano CEEEPREV.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

A variação do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) no encerramento de 2024 para 2023, considerando a evolução das suas principais grandezas, é a seguinte: Provisão de Benefícios Concedidos: -3,24%, Provisão de Benefícios a Conceder: -10,36%, Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado: 4,87%, Provisão Matemática a Constituir - Equacionamento de Déficit a Integralizar: 0%, Provisão Matemática a Constituir - Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias: 5,23%, Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial): -15,62%. Esta variação deve-se à alteração nas hipóteses de Taxa Real de Juros, Fator de Capacidade dos Benefícios, Tábua de Mortalidade Geral, Tábua de Mortalidade de Inválidos e Composição Familiar dos Benefícios a Conceder (Família Média), movimentação cadastral e em decorrência da implementação do plano de equacionamento de déficit do encerramento do exercício de 2023.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Os principais riscos atuariais do plano estão associados ao aumento da longevidade e à redução das taxas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, são realizados testes de aderência da tábua de mortalidade geral e, se necessário, recomendasse a adequação da premissa atuarial. Em relação à taxa de retorno dos investimentos, considera-se a carteira de títulos vinculados à cobertura dos benefícios previdenciários, suas durações e as taxas de retorno esperadas para novas aplicações e reaplicações. Sempre que necessário, ajustes devem ser realizados para garantir a adequação da estratégia de investimentos. Além do impacto da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) estão sujeitas, principalmente, a riscos de liquidez (descasamento entre ativos e passivos), riscos operacionais e riscos relacionados à manutenção cadastral. Esses fatores podem influenciar significativamente os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, exigindo monitoramento contínuo no âmbito da EFPC. Face à efetivação da introdução/alteração dos Artigos 106, 155 e 156 do Regulamento desse Plano, o Passivo Atuarial foi ajustado para cobrir aos ajustes nos benefícios deles decorrentes, considerando a cobertura desses ajustes de benefícios assegurados no âmbito da Provisão Matemática a Constituir – Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias, que é de responsabilidade exclusiva das Patrocinadoras, cujo saldo remanescente é identificado entre cada Patrocinadora: Fundação Família Previdência, CEEE-T e CEEE-D, amortizado no prazo de 18 anos, contados desde setembro/2014 (estabelecido tal prazo em conformidade com a Resolução CGPC Nº 18/2006, vigente a época). Em relação aos principais riscos atuariais associados à massa de Participantes Não Migrados, cujos benefícios estão enquadrados nas modalidades de Contribuição Definida e Benefício Definido, observa-se que os benefícios programados seguem o modelo de Contribuição Definida, enquanto os benefícios de risco são estruturados como Benefício Definido. Dessa forma, o risco atuarial se aplica apenas aos benefícios concedidos nessa última modalidade, cujos custos são avaliados pelo Regime de Repartição Simples. Essa avaliação considera a existência de saldo no Fundo Coletivo de Benefícios de Risco (a Conceder), que, ao longo do tempo, tem se mostrado suficiente, totalizando R\$ 86.093.631,07 em 31/12/2024. Encontra-se contabilizado nos ativos garantidores do Plano de Benefícios um contrato de amortização de dívida decorrente de contribuições não repassadas em períodos passados, no valor de R\$ 67.033.222,98, com prazo remanescente de amortização de 77 meses a contar, inclusive, de janeiro de 2025, sendo mensalmente suas prestações quitadas pelas Patrocinadoras CEEE-D e CEEE-T e compoendo assim o Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios na medida em que a amortização é realizada.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Ao longo do exercício de 2025, será elaborado um novo plano de equacionamento de déficit para o Plano CEEEPREV, considerando que o Equilíbrio Técnico Ajustado foi apurado em patamar superior ao limite deficitário permitido pela legislação em vigor, de modo a promover os ajustes do custeio do Plano necessários para garantir a manutenção permanente de seu equilíbrio econômico e financeiro. Dessa forma, serão propostas soluções para o equacionamento do déficit que, dentro das restrições legais, atendam à necessidade de liquidez do Plano e sejam compatíveis com a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora, sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	1.118
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	196
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	168

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	18.070.900,42
Provisões Matemáticas	5.078.982.740,23
Benefícios Concedidos	4.637.248.852,75
Contribuição Definida	60.863.004,34
Saldo de Conta dos Assistidos	60.863.004,34
Benefício Definido	4.576.385.848,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	4.445.213.888,67
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	131.171.959,74
Benefícios a Conceder	441.733.887,48
Contribuição Definida	350.514.340,13
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	174.161.040,68
Saldo de Contas – parcela Participantes	176.353.299,45
Benefício Definido Capitalização Programado	91.219.547,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros	91.219.547,35
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	67.033.222,98
Déficit equacionado	67.033.222,98
Patrocinador	67.033.222,98
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	1.727.662.183,74
Déficit equacionado	478.329.088,32
Patrocinador	239.164.544,16
Participantes ativos	1.021.705,40
Assistidos	238.142.838,76
Serviço passado	1.166.515.904,38
Patrocinador	1.166.515.904,38
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	82.817.191,04
Patrocinador	82.817.191,04
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	362.473.630,77
Déficit Técnico	352.715.819,38
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	9.095.688,09		19.916.997,83		221.942.197,89		250.954.883,81
Contribuições Previdenciárias	9.095.688,09	6,29	19.916.997,83	0,00	221.942.197,89	6,29	250.954.883,81
Normais	9.049.837,87	6,29	0,00	0,00	9.049.837,87	6,29	18.099.675,74
Extraordinárias	45.850,22	7,47	19.916.997,83	6,72	212.892.360,02	7,47	232.855.208,07
Déficit Equacionado	45.850,22	7,47	19.916.997,83	6,72	19.962.848,05	7,47	39.925.696,10
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	179.927.946,24	0,00	179.927.946,24
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.001.565,73	0,00	13.001.565,73
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, como Provisão Matemática a Constituir e como Resultado Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais apresentadas nesta Avaliação Atuarial e o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão Agregado para o conjunto dos Benefícios Saldados e Capitalização Individual para os Benefícios na Modalidade de Contribuição Definida, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela Fundação Família Previdência, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2024.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

O Plano permanece deficitário no encerramento do exercício de 2024, em nível inferior ao ano de 2023, redução de 50,68%. A redução do déficit corresponde principalmente pelo ajuste das hipóteses atuariais e em decorrência da implementação do plano de equacionamento de déficit do encerramento do exercício de 2023. Ao adicionar o ajuste de precificação apurado no encerramento do exercício de 2024, o resultado calculado para o equilíbrio técnico ajustado apresenta uma redução de 59,94% em relação a 2023: (1) Evolução do Déficit Técnico Acumulado pela meta atuarial do exercício de 2024 = -70.290.460,54, (2) Reversão do Déficit Técnico Acumulado do exercício de 31/12/2023 para a Provisão Matemática a Constituir, por conta da aprovação do Plano de Equacionamento = 478.329.088,32, (3) Perda decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2024 ter sido inferior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial = -240.110.550,01, (4) Perda decorrente de recursos transferidos do Patrimônio de Cobertura do Plano para o Exigível Contingencial (referente às parcelas vencidas decorrentes de demandas judiciais) = -5.988.378,19, (5) Ganho pela adoção da Taxa Real de Juros de 5,06% ao ano = 110.075.180,00, (6) Ganho pela adoção do Fator de Capacidade dos Benefícios de 98,04% ao ano = 13.991.326,40, (7) Ganho pela adoção da Tábua de Mortalidade Geral "BR-EMSb v.2015 (segregada por sexo)" = 61.902.930,00, (8) Ganho pela adoção da Tábua de Mortalidade de Inválidos "AT-83 Básica (masculina)" = 5.324.800,00, (9) Perda pela adoção da Família Média "Hx CEEEPREV 2024" = -308.640,00, (10) Perda com acréscimo de Benefício Superior ao estabelecido pelo Regulamento do Plano ocorrido no exercício = -3.548.061,75, (11) Aprimoramento da operacionalização do cálculo das anuidades = 42.588.111,29, (12) Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas = -29.491.714,75.

NATUREZA DO RESULTADO:

No plano CEEEPREV, a Provisão Matemática a Constituir - Serviço Passado representou os resultados técnicos do Plano, que até a posição de 14/10/2021 foram revertidos para esta provisão e a partir de então, os resultados de equilíbrio técnico não são mais revertidos para a PMAc - Serviço Passado, ficando sujeitos ao disposto na Resolução CNPC nº 30/2018. A Contribuição Suplementar necessária para amortização desta provisão é calculada financeiramente, tendo por base o valor remanescente desta provisão matemática a constituir relativa ao encerramento de cada ano e o prazo a decorrer até outubro de 2032, resultando em parcelas fixas (sem considerar atualização monetária) durante, pelo menos, 12 meses. Registramos, em atendimento ao § 3º do Art. 30º da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, por meio do "Estudo Técnico para Verificação das Condições de Liquidez, Solvência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial do Plano CEEEPREV Migrados - CNPB nº 2002.0011-56", realizado por Consultor Financeiro da EFPC, foi verificada a capacidade financeira do Plano de carregar a posição alocada em títulos públicos federais indexados à inflação marcados na curva, até os seus respectivos vencimentos, tendo como princípio básico a satisfação simultaneamente das condições de solvência e liquidez intertemporal do Plano. Neste estudo se evidenciou que a taxa de reaplicação necessária para o equilíbrio do plano não está sendo afetada pela distribuição temporal do fluxo destes títulos, em relação ao do passivo, confirmando, desta forma, a capacidade financeira de manutenção na carteira dos títulos classificados como mantidos até o vencimento. Por meio do programa Venturo disponibilizado pela PREVIC foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual utilizada nesta avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, de forma a se apurar o equilíbrio técnico ajustado. Em 31/12/2024 o ajuste de precificação corresponde a R\$ 101.697.520,00. Levando-se em conta esse ajuste de precificação, o equilíbrio técnico ajustado foi calculado em R\$ (251.018.299,38) nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30/2018. Este Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ (251.018.299,38) equivale a 8,72% das Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido reavaliadas em R\$ 2.879.042.732,86 na posição de 31/12/2024 e como a Duração do Passivo do Plano foi calculada em 9,7539 anos, o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite de resultado deficitário que poderia ser mantido no Plano, calculado em $1\% \times (\text{duração do passivo de 9,7539 anos} - 4)$, que resulta em um limite de déficit de 5,7539% dessas provisões, totalizando R\$ 165.657.239,81 de limite de déficit. Desta forma, de acordo com a legislação em vigor até esta data, ao menos a diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 251.018.299,38 e R\$ 165.657.239,81, que resulta em R\$ 85.361.059,57 deverá ser equacionado através de um plano de equacionamento de déficit no Plano CEEEPREV ao longo do exercício de 2025. NOTA: No valor de Déficit Técnico Acumulado de R\$ 352.715.819,38 já está incluído o montante de R\$ 201.105.751,41, decorrente da constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) em virtude do não pagamento, por parte dos patrocinadores CEEE-T e CEEE-D, de parcelas de Contribuições Extraordinárias, tanto de Serviço Passado como por Ajustes das Contribuições Extraordinárias. A rentabilidade nominal líquida, efetivamente obtida ao longo de 2024 pela Fundação Família Previdência, na aplicação do Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, foi de 2,45% contra uma meta atuarial nominal de rentabilidade líquida estimada de 9,83%, o que, em termos reais, representou obter -2,21%, abaixo da meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,83% ao ano.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Ao longo do exercício de 2025, será elaborado um novo plano de equacionamento de déficit para o Plano CEEEPREV, considerando que o Equilíbrio Técnico Ajustado foi apurado em patamar superior ao limite deficitário permitido pela legislação em vigor, de modo a promover os ajustes do custeio do Plano necessários para garantir a manutenção permanente de seu equilíbrio econômico e financeiro. Dessa forma, serão propostas soluções para o equacionamento do déficit que, dentro das restrições legais, atendam à necessidade de liquidez do Plano e sejam compatíveis com a capacidade de pagamento dos Participantes, Assistidos e da Patrocinadora, sem gerar insolvência financeira ao Plano de Benefícios.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Considerando as características do Plano CEEEPREV, que possui Benefícios Saldados na Modalidade de Benefícios Definidos e demais benefícios financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização na modalidade de Contribuição Definida, é adotado o Regime Financeiro de Capitalização com o Método de Financiamento Agregado para os Benefícios Saldados e o Regime Financeiro de Capitalização com o Método de Financiamento de Capitalização Individual (financeira) para os demais benefícios do Plano que são estruturados na Modalidade de Contribuição Definida.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

O valor de R\$ 82.817.191,04 informado nas PMaC e Contratos - Contabilizado no Passivo - Outras Finalidades - Patroc. é subdividido em: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 2.065.084,61; CEEE-T: R\$ 39.655.143,36; CEEE-D: R\$ 41.096.963,07. O valor de R\$ 1.166.515.904,38 informado nas PMaC e Contratos - Contabilizado no Passivo - Serviço Passado - Patroc. é subdividido em: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 14.701.202,23; CEEE-T: R\$ 636.360.575,22; CEEE-D: R\$ 515.454.126,93. O valor de R\$ 13.001.565,73 informado nas Contrib. Previd. Extraord. do Patroc. - Outras Finalidades é subdividido em: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 324.200,00; CEEE-T: R\$ 6.225.506,40; CEEE-D: R\$ 6.451.859,33. O valor de R\$ 179.927.946,24 informado nas Contrib. Previd. Extraord. do Patroc. - Serviço Passado é subdividido em: FAMÍLIA PREVIDÊNCIA: R\$ 2.267.570,52; CEEE-T: R\$ 98.154.728,04; CEEE-D: R\$ 79.505.647,68. O Valor do Custo Anual e a Taxa Percentual do Custo Anual da Aposentadoria Normal referem-se ao custo com todos os benefícios programados. O Valor do Custo Anual e a Taxa Percentual do Custo Anual da Aposentadoria por Invalidez referem-se ao custo com todos os benefícios de risco. O Fundo Adm. foi contabilizado em R\$ 149.997.343,71 na posição de 31/12/24. Sobre a PMaC – Serviço Passado, cabe registrar que tal compromisso advém da implementação do Plano em nov/02, sendo o seu valor inicial (R\$ 345,2 mi) decorrente da insuficiência patrimonial apurada considerando o valor das PMs de implementação do Plano (R\$ 985,5 mi) e o valor do Patrimônio Transferido do Plano Único da CEEE (R\$ 640,3 mi), já descontado o valor de R\$ 12 mi utilizado para constituição do Fundo Adm.. Desde então, esta PMaC – Serviço Passado têm seu valor atualizado pelo mínimo atuarial do Plano, é amortizada mensalmente por meio de Contribuições Suplementares, e recebe constituições (-) ou reversões (+) provenientes dos resultados (déficit/superávit) apurados nas avaliações atuariais até a posição de 14/10/2021, considerando a decisão do STJ, que em sessão da Corte Especial julgou o recurso de agravo interno interposto pela Fundação Família Previdência, visando reformar a decisão monocrática deferida nos autos da SLS nº 3.163/RS ajuizada pela CEEE-D e CEEE-T, e que restabeleceu os efeitos da decisão da 6ª Câmara Cível do TJRS, emitida no julgamento de 28/07/2022. Valores em reais e respectivos anos das incorporações de resultados a esta provisão: 2002: (17.612.343) 2003: 91.546.269 2004: (8.439.516) 2005: 65.396.990 2006: 126.779.671 2007: 76.530.259 2008: (245.632.792) 2009: 197.822.485 2010: (9.409.755) 2011: (66.566.041) 2012: 74.323.993 2013: (276.096.851) 2014: (44.908.039) 2015: (225.599.133) 2016: 148.199.954 2017: (210.993.237) 2018: 53.218.173 2019: 70.144.090 2020: (142.540.985) 2021: (322.002.068). Por meio da Portaria nº 213/2014, a PREVIC aprovou as alterações regulamentares do Plano, excetuando-se os artigos que tratassem da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas Reservas que suportam os Benefícios Saldados, dando o prazo improrrogável de 180 dias para apresentação de solução definitiva para os referidos dispositivos. Assim, esgotadas as possibilidades de reversão da determinação por via administrativa e em defesa do contrato previdenciário, foi intentada ação judicial contra a PREVIC (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400/JFDF). Em nov/14 a EFPC obteve a concessão de antecipação dos efeitos da tutela recursal, sendo sustada a determinação de cumprimento da Portaria nº 213, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em face da EFPC. Após a instrução do feito, na data de mar/19, sobreveio sentença de improcedência dos pedidos autorais. Irresignada com a decisão acima proferida, em abr/19, a EFPC opôs Embargos Declaratórios sustentando omissão no julgado. Ocorre, todavia, que em ago/19 o Juízo entendeu por bem rejeitar os Embargos da Entidade. Inconformada com a rejeição dos Embargos, a EFPC, em ago/19, interpôs Recurso de Apelação, requerendo que o Tribunal conheça e proveja o recurso interposto pela Entidade. Após outros movimentos processuais ocorridos em 2020 e 2021, em dez/21 foi recebido o Ofício n. 52/2021/PREVIC, indicando a suspensão das determinações da portaria 213, por conta de nova condição societária das patroc..Em nov/19 a EFPC ingressou com Ação Cautelar junto ao TRF1. O Desembargador acolheu o pedido da EFPC para sustar novamente a determinação de cumprimento da Portaria nº 213, assim como a eventual aplicação de medidas punitivas em desfavor da EFPC. Em dez/19 a Previc juntou aos autos Recurso de Agravo Interno, sendo que em jan/20 houve a expedição de comunicação para que a EFPC apresente contraminuta ao recurso interposto pela Previc. Em mar/20 foram apresentadas contrarrazões aos termos da Cautelar pelos procuradores da Autarquia Federal. Outros detalhamentos nos Relatórios de Avaliação Atuarial JM/0546/2024 e JM/0531/2025.